



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08411/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0126/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NEW AGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Melchior Schlindwein, n.º 60 Galpão 09, no Bairro Santa Terezinha - Urbano, no município de Brusque, Estado de Santa Catarina, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 38.312.663/0001-14, neste ato representada pelo Sr. **EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 1070812506 SSP/RS e do CPF n.º 956.947.650-87, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08411/2024 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto 7.999/2024, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 0126/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º032/2025, na Cláusula II item 2.1, em virtude de retificação do prazo de vigência, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 08411/2024.

1.1.1 – Fica retificado o prazo de vigência informado no item 2.1 do Contrato n.º032/2025, de acordo com o prazo indicado no item 11 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º126/2024, Cito:

Onde se Lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias corridos (item 4.1 do Termo de Referência do Edital) contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses (item 11 do Termo de Referência do Edital) contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS (art. 92, §1º)

2.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º032/2025, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

2.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

2.4 – E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas. Itatiba, 11 ABR. 2025

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

Pela Contratada:

EVANDRO CEZAR
SOUZA

Assinado de forma digital por
EVANDRO CEZAR SOUZA
STEDILE:95694765087

STEDILE:95694765087 Dados: 2025.04.10 17:41:00 -03'00'

NEW AGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gomes
2- Michelle Fumadão

Observação: Esta é a fl. 03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 032/2025, oriundo do Processo Administrativo n.º 08411/2024, firmado em 11 ABR. 2025